



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 37/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 18/2013

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EM
ESCOLAS MUNICIPAIS**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.1236100122.015.3390.39. (567)

LC-10K
TCE-10K



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/02/000333

Data Protoc.: 21/02/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/02/2013

Assinatura do Requerente

[illegible]



SALA 7	24000	INSTALADA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
7m	CABO PP 4x1,5				
SALA 8	24000	INSTALADA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
7m	CABO PP 4x1,5				
SALA 9	24000	INSTALADA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
7m	CABO PP 4x1,5				
SALA 10	24000	INSTALADA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
7m	CABO PP 4x1,5				
SALA 11	24000	INSTALADA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
7m	CABO PP 4x1,5				
SALA 12	24000	INSTALADA	9,93	R\$ 60,00	R\$ 595,80
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
7m	CABO PP 4x1,5				
TOTAL					R\$ 5.215,80

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12709134/0001-65
Razão Social: ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ORDETEC EQUIPAMENTOS
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 5788 FUNDOS / CRISTO REI /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2013 a 27/02/2013

Certificação Número: 2013012911504133626905

Informação obtida em 31/01/2013, às 09:32:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.709.134/0001-65

Certidão nº: 10584146/2012

Expedição: 17/11/2012, às 09:12:13

Validade: 15/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.709.134/0001-65, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

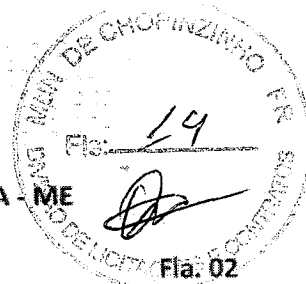
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

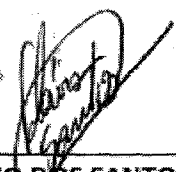
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.709.134/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Chopinzinho – Pr., 12 de julho de 2012.

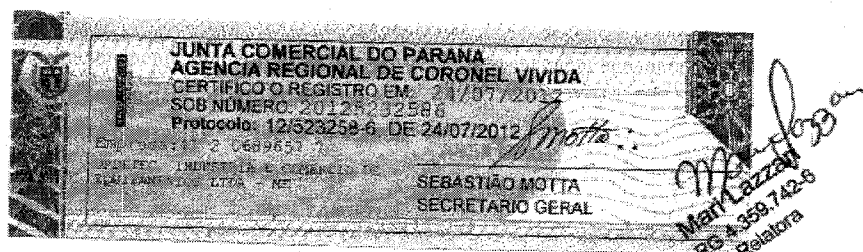

FLAVIO DOS SANTOS


ADENILSO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS


PAULO CEZAR BERTELLA
RG: 5.112.181-3 SSP/PR.


LUIZ CARLOS FERREIRA
RG: 3.511.346-8 SSP/PR



16

[Circular Stamp: TRIBUNAL DE CONCORDIAÇÃO DE CONTEÚDOS]

**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fl. 02

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo de **ADENILSO DOS SANTOS**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Uso da razão social será utilizado de forma isoladamente.

Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Nona: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou aos sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima Segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fls 04

sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Chopinzinho, PR, 13 de Outubro de 2010


FLÁVIO DOS SANTOS

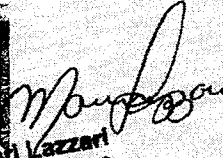

ADENILSO DOS SANTOS

Testemunhas:


Paulo Cezar Bertella, RG: 5.112.181-3/SSP/PR


Luiz Carlos Ferreira, RG: 3.511.356-8/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/10/2010 SOB NÚMERO: 41206896577 Protocolo: 10/967688-2, DE 18/10/2010	
ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL


Mari Kazzari
RG 4.358.742-8
Relatora



Município de Chopinzinho 20

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 18/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2013**, de 25 de fevereiro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.945,80	ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

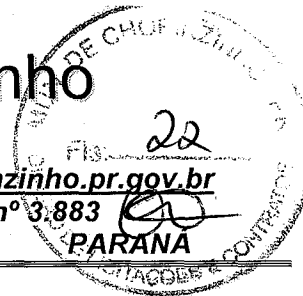
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 46/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 5788, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: nº 12.709.134/0001-65, neste ato representado pelo Flavio dos Santos, portador do CPF nº 026.556.009-83 e RG: 3.878.745, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 18/2013, Processo Licitatório 37/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	<u>01</u>	UNID.	Lote de materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionado em Escolas Municipais.	7.945,80	7.945,80
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					7.945,80

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.945,80 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **0901.1236100122.015.3390.39 (567)**

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 25 de fevereiro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Flavio dos Santos
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

DECRETO Nº 110/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.060/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.487,76 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0824400242.109	Fundo Municipal de Assistência Social	934	75.241,76
3.3.90.30	Proteção Social Básica- PSB	935	13.942,57
0824400242.110	Material de Consumo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	935	12,56
0824400242.111	Proteção Social Especial- PSE		
3.3.90.30	Subvenções Sociais	936	6.000,00
3.3.90.39	Material de Consumo	936	17.390,91
4.4.90.52	Qualificação da Gestão SUAS		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			128.487,76

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 111/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.062/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia	000	20.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais		
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pela anulação das dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura e Zootecnia	000	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Espécie: Extrato do Contrato 44/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vanderlei Hermes - ME. CNPJ: 02.921.307/0001-50. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Rampa de Lavagem. Valor total: R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais). Origem: Dispensa de Licitação 16/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 468. Data da assinatura: 21/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei Hermes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 45/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LGA Comercio de Alimentos Ltda - ME. CNPJ: 12.935.037/0001-45. Objeto: Aquisição de Material de Consumo. Valor total: R\$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 17/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 461. Data da assinatura: 22/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e John Weron Pizzolatto, pela Empresa.

DECRETO Nº 112/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.063/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.104,23 (dezesseis mil, cento e quatro reais e vinte e três centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino	31142	1.104,23
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	142	15.000,00
TOTAL			16.104,23

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.104,23 e por excesso de arrecadação pelo repasse estadual no valor de R\$ 15.000,00, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.02.99.00	Convênio Coop. Técnica e Financeira	142	15.000,00
1762.02.99.00	Superávit financ. Coop. Técnica e Financeira	31142	1.104,23
TOTAL			16.104,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 113/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.064/2013 de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.057,87 (cinco mil, cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/2012 de 18/07/2012, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Zootecnia		
2060100191.115	CONV/FED/AMPLIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	31874	4.655,38
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	874	402,49
TOTAL			5.057,87

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão à conta de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.655,38; e por excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 444,62 conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.06	Superávit Financeiro Convênio	31874	4.655,38
1325.01.99.06	Rec. Aplic. Conv. Ampliação Casa Familiar Rural	874	402,49
TOTAL			5.057,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Espécie: Extrato do Contrato 46/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 12.709.134/0001-65. Objeto: Aquisição de Material para Manutenção de ar Condicionado em Escolas Municipais. Valor total: R\$ 7.945,80 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 18/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 25/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Flavio dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 43/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIPLTD - SA. CNPJ: 31.595.878/0003-81. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços. Valor total: R\$ 3.224,91 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos). Origem: Inexigibilidade 3/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (530) e (654). Data da assinatura: 21/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cristiano Eduardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 65/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda - ME. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática. Valor Total R\$ 9.878,00 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais). Origem: Pregão 10/2013. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 04/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

EDITAL Nº 004/2013 - TESTE SELETIVO PARA JOVENS APRENDIZES

A Secretaria de Assistência Social do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a partir dos resultados finais do Teste Seletivo para Jovens Aprendizes, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumir os cargos para os quais foram habilitados, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas.

Suelyn Pagno
Rhayane Kiara da Cruz
Evair Pedro Dalmazo
Rosimeri Aparecida Cordeiro
Ana Paula Milani

II - Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, dentro de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital, no horário de expediente, para emprego público ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 05 DE MARÇO DE 2013.

Ana Bárbara Crestani
Secretária de Assistência Social

EDITAL Nº 016/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e a partir dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 002/2012, de 06 de dezembro de 2012, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos relacionados, para assumirem o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas:

Márcia Débora Chichorro Weber
Sivânia de Lourdes Pizzi
Patrícia Matte

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços nº 50/2013

PROCESSO Nº 24/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 8/2013 - VALIDADE 12 meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de pneus novos para equipamentos, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 8/2013, para fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ Nº: 94.510.682/0001-26 IE: 010/0061907 FON 3455 - 6500

Endereço: Rua Mal. Humberto A. C. Branco, nº 56 - CEP: 95.700-000
Gonçalves - RS

Item de Edital	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL
1	02	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 20.5R25 - L3 - 24 lonas radial. Com carga de aço com profundidade mínima de escultura de 40mm, capacidade de carga mínima de 10.500 kg por pneu, para tração de pá carregadeira - Bridgestone/E3/L3 1° VLT	7.900,00	
2	06	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 19.5R24 - R4 - 16 lonas radial, para tração traseira retroescavadeira - Michelin 500/70R14	4.270,00	
3	10	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 12.5/80R18 - R4 - 12 lonas radial, para tração dianteira retroescavadeira - Michelin - 340/80R18 143*8/143AB XMCL	2.005,00	
			Total - R\$		

Chopinzinho - PR, 01 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

MODELO PNEUS LTDA
Igelso Ludovico Cecon - CPF 102.757.970-15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE EFETUAR A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM ESCOLAS MUNICIPAIS, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Lote de materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionado em Escolas Municipais.	7.945,80	7.945,80
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					7.945,80

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(☒) DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0901.1236100122.015.3390.39. (567)

Data: 25/02/2013

GENT SABBÍ DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

25/02/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivo Patel, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2013.

IVO PATEL

Secretário de Educação



RELAÇÃO DE MAQUINAS TASSO					
SALAS	MAQUINA.	SITUAÇÃO.	PRÉ mts.	V. UNIT	TOTAL.
SALA 2	24000	INSTALADA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
Material utilizado na pré-instalação.					
5m	CANO DE COBRE 1/2				
5m	CANO DE COBRE 5/8				
5m	TUBO ISOLANTE 5/8				
1/2 rolo	FITA PRATA				
5m	CABO PP 4X2,5				
5m	CABO PP 4X1,5				
SALA 5	24000	INSTALADA	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Material utilizado na pré-instalação.					
4m	CANO DE COBRE 1/2				
4m	CANO DE COBRE 5/8				
4m	TUBO ISOLANTE 5/8				
1/2 Rolo	FITA PRATA				
4m	CABO PP 4X2,5				
4m	CABO PP 4X1,5				
SALA 8	24000	INSTALADA	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Material utilizado na pré-instalação.					
4m	CANO DE COBRE 1/2				
4m	CANO DE COBRE 5/8				
4m	TUBO ISOLANTE 5/8				
1/2 Rolo	FITA PRATA				
4m	CABO PP 4X2,5				
4m	CABO PP 4X1,5				
SALA 11	24000	INSTALADA	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Material utilizado na pré-instalação.					
4m	CANO DE COBRE 1/2				
4m	CANO DE COBRE 5/8				
4m	TUBO ISOLANTE 5/8				
1/2 Rolo	FITA PRATA				
4m	CABO PP 4X2,5				
4m	CABO PP 4X1,5				
SALA 14	24000	INSTALADA	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
Material utilizado na pré-instalação.					
5m	CANO DE COBRE 1/2				
5m	CANO DE COBRE 5/8				
5m	TUBO ISOLANTE 5/8				
1/2 Rolo	FITA PRATA				
5m	CABO PP 4X2,5				
5m	CABO PP 4X1,5				
SALA 17	24000	INSTALADA	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Material utilizado na pré-instalação.					
4m	CANO DE COBRE 1/2				
4m	CANO DE COBRE 5/8				
4m	TUBO ISOLANTE 5/8				
1/2 Rolo	FITA PRATA				



RELAÇÃO DE MAQUINAS EXELENCIA.					
SALAS	MAQUINA.	SITUAÇÃO.	PRÉ mts.	V. UNIT	TOTAL.
SALA 1	24000	INSTALADA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
SALA 2	24000	INSTALADA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
7m	CABO PP 4x1,5				
SALA 3	24000	INSTALADA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
7m	CABO PP 4x1,5				
SALA 4	24000	INSTALADA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
7m	CABO PP 4x1,5				
SALA 5	24000	INSTALADA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
7m	CABO PP 4x1,5				
SALA 6	24000	INSTALADA	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Material utilizado na pré-instalação.					
7m	CANO DE COBRE 1/4				
7m	CANO DE COBRE 3/8				
7m	TUBO ISOLANTE 3/4				
1 rolo	FITA PRATA				
7m	CABO PP 2X2,5				
7m	CABO PP 4x1,5				



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 333/2013 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0901.1236100122015.3390.39 (567)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Leomar Bolzani
Prefeito

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2013.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000842012-14021134

Nome: ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

LTDA - ME

CNPJ: 12.709.134/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

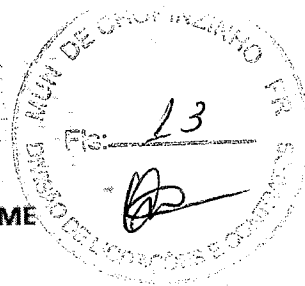
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/12/2012.

Válida até 07/06/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 12.709.134/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLAVIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 026.556.009-83, portador do RG nº 3.878.745, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 3427, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000 e **ADENILSO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 071.634.569-21, portador do RG nº 5.059.469-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 5900, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada: **ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 5788, sala, fundos, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206896577, em 18/10/2010; primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901181777, em 28/10/2010 e segunda alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20110229800, em 18/01/2011, resolvem, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da sociedade que era: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto, informática e comunicação; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária e peças e acessórios. Passa a ser: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto, informática e comunicação; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária; peças e acessórios; instalação, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, comercial e doméstico e instalação, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para uso na agricultura e pecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, do contrato social e alterações contratuais, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

FLAVIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na Rua das orquídeas, nº 3427, Casa, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, portador do CPF sob nº 026.556.009-83 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.878.745, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Santa Catarina, **ADENILSO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 5900, centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000, portador do CPF sob nº 071.634.569-21 e da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.059.469-9 expedida pela secretaria de segurança pública do Estado de Santa Catarina, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira: A firma girará sob o nome empresarial de **ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Av. XV de Novembro, nº 5788, sala, fundos, Bairro Cristo Rei, município de Chopinzinho, CEP 85.560-000, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: A sociedade iniciará suas atividades 15 de Outubro de 2010, e o seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira: O objeto da sociedade será: Comércio varejista Especializado de Eletrodoméstico e Equipamentos de áudio e Vídeo, Comércio Varejista especializado de Peças e Acessórios para aparelhos Eletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação e Comércio varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico e Fabricação de Maquinas e Equipamento para Agricultura e Pecuária, peças e Acessórios

Quarta: O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

FLAVIO DOS SANTOS	48.000	R\$ 48.000,00
ADENILSO DOS SANTOS	12.000	R\$ 12.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fls. 17

**ORDETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fls 03

Décima Terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Décima Quarta – A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedências, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima quinta: A reunião anual de sócios realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Décima sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima sétima: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I, do artigo 2º, da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

Décima oitava: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Vigésima: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, protocolada sob o nº 333/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID.	Lote de materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionado em Escolas Municipais.	7.945,80	7.945,80
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					7.945,80

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5788, BAIRRO CRISTO REI		
Cidade: CHOPINZINHO	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 12.709.134/0001-65		INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Educação, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 7.945,80

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Educação, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 25 de fevereiro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Julvana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 46/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordetec Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA. CNPJ: 12.709.134/0001-65. Objeto: Aquisição de Material para Manutenção de ar Condicionado em Escolas Municipais. Valor total: R\$ 7.945,80 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 18/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 567. Data da assinatura: 25/02/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Flavio dos Santos, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 46/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 5788, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR, CEP: 85.560-000, CNPJ: nº 12.709.134/0001-65, neste ato representado pelo Flavio dos Santos, portador do CPF nº 026.556.009-83 e RG: 3.878.745, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 18/2013, Processo Licitatório 37/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
<u>01</u>	<u>01</u>	UNID.	Lote de materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionado em Escolas Municipais.	7.945,80	7.945,80
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					7.945,80

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.945,80 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: 0901.1236100122.015.3390.39 (567)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 90 dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 37/2013 – Dispensa de Licitação nº 18/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo Secretário de Educação, Senhor Ivo Patel, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

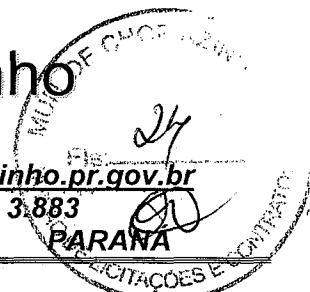
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 25 de fevereiro de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Flavio dos Santos
Contratada

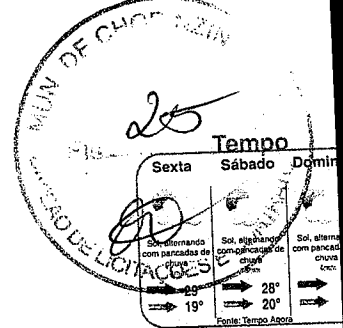
Testemunhas:

NOME:
CPF:

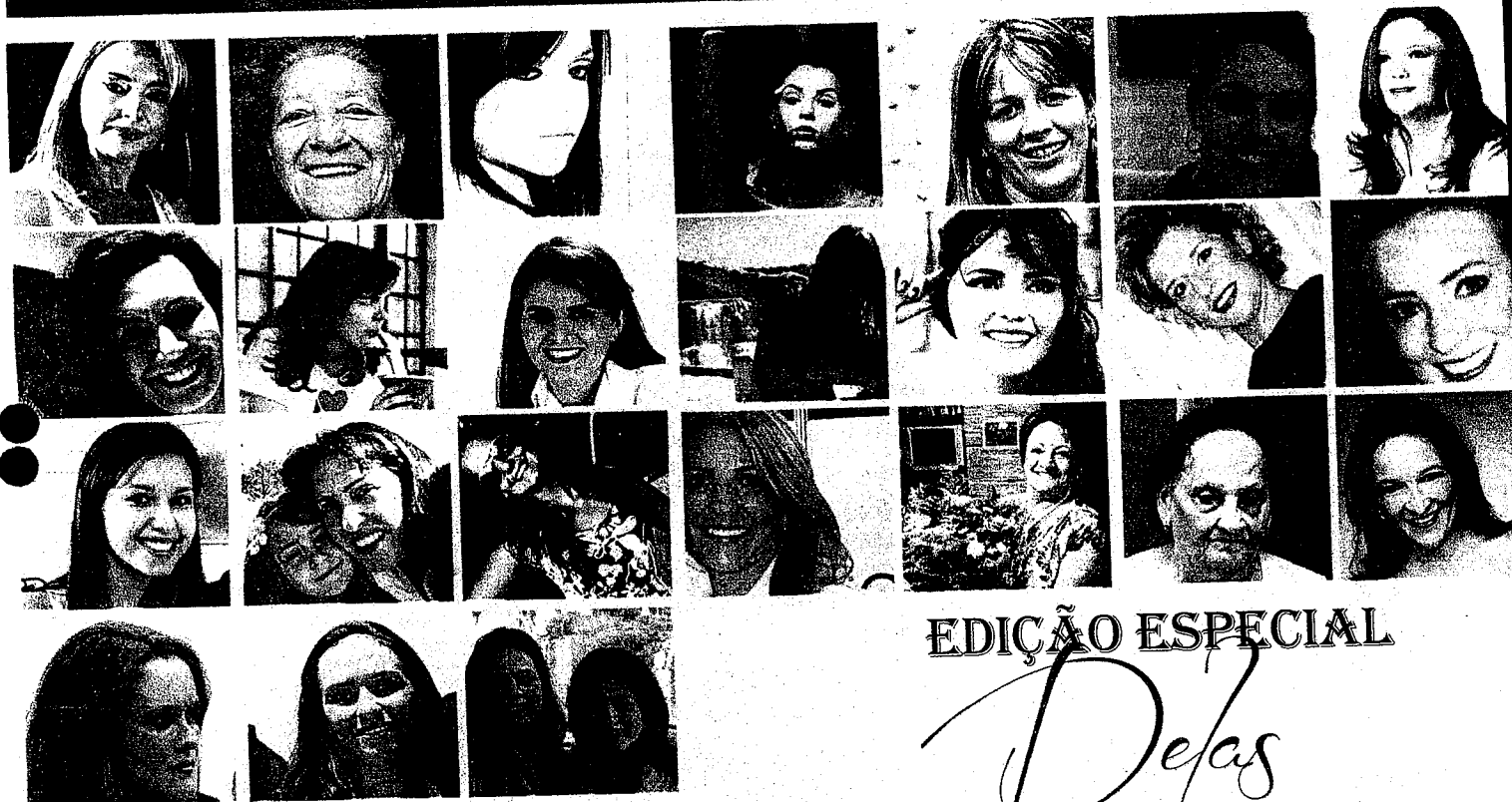
NOME:
CPF:

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 08 de março de 2013
 Ano: X
 Edição nº 486
 E-mail: tribunachz@gmail.com
 Contato: (46) 8818-4227
R\$ 2,00
 Nesta Edição: 24 Páginas



Nossa vida é fazer jornal para Você



EDIÇÃO ESPECIAL

Defas

*Obrigado a todas as mulheres.
 Por vocês serem Mulheres...*

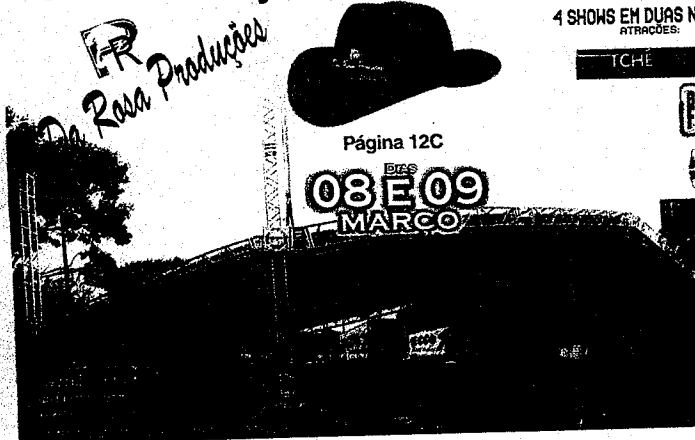
Mais homenagens na Página 01C



Chopinzinho
**Município resolve
 problema de alagamentos**

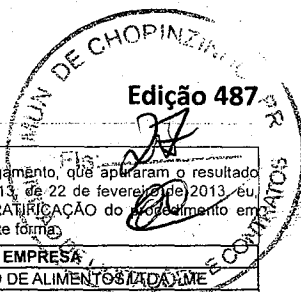
Páginas 11C

Eventos
**Começa hoje a maior Festa
 do Cowboy de todos os tempos**



Página 12C

**08 E 09
 MARÇO**



47/2013
Nº 7/2013 - VALIDADE:

os de Usinagem e
Pregão Presencial sob
eitos, independente de

ação e as especificações
ados nos quadros
rtame licitatório:

idual nº 31200845-92

CEP: 85.560-000 -

nit. R\$ Total - R\$

118.800,00 1.188.000,00

3-68

48/2013

Nº 9/2013 - VALIDADE:

Serviços de Limpeza e
o 1 do Edital de Pregão
a parados os efeitos,

ação e as especificações
ados no quadro abaixo,
citatório:

Fone: 3242 -

i - CEP: 85.560-000

Init. R\$ Total Estima-
do R\$

1,30 520.000,00

520.000,00

PP

EXTRATO Ata de Registro de Preços nº 51/2013

PROCESSO Nº 24/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 8/2013 - VALIDADE: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de pneus novos para máquinas e equipamentos, especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob nº 8/2013, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as empresas, as quantidades estimadas e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.					
CNPJ Nº: 76.527.951/0005-09		IE: 41000606-50		FONE: (45) 2101 - 2500	
Endereço: BR 277 – KM 590 – CEP: 85.818-560 - Cascavel – RS					
Item do Edital	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
4.	04	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 17.5R25 – L2 – 16 lonas radial, com carcaça de aço com profundidade de escultura mínima de 36mm na banda de rodagem, com capacidade de carga de 7.100 kg por pneu, para tração de pá carregadeira – Goodyear RL2+	5.660,00	22.640,00
6	30	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 1400X24 – 16 lonas diagonal, para tração de motoniveladora – Goodyear SGG2A	2.000,00	60.000,00
7	02	Unid.	Pneu novo, fabricação nacional, modelo 23.1X26 – 14 lonas, R4, diagonal com capacidade de carga de 3.600 kg por pneu para tração de rolo compactador – Goodyear Dyna Torque III – Titan	4.000,00	8.000,00
Total – R\$					90.640,00

Chopinzinho - PR, 01 de março de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
Leomar Bolzani - Prefeito

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Leocir Salvini - CPF 025.800.089-93

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 7/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Usinagem de CBUQ e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.188.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 9/2013, de 14/02/13, para Registro de Preços de Serviços de Limpeza e Higienização de Próprios Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
JJB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	520.000,00

Que apresentou os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2013, de 22 de fevereiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.645,00	LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2013, de 25 de fevereiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.945,80	ORDETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 3/2013, de 21 de fevereiro de 2013, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.224,91	ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA - SA

Conforme proposta.
É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 de fevereiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 8/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Pneus para Máquinas e Equipamentos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	90.640,00
MODELO PNEUS LTDA	61.470,00

Que apresentaram os Menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/02/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 10/2013, de 14/02/13, para aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	9.878,00
ZENO BORTOLOTTTO	1.141,00
ALEX LUIS DALMUT	945,00

Que apresentaram os menores preços.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/03/13.

Leomar Bolzani
OPrefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 8/2013, de 07/02/13, para Registro de Preços de Serviços Médicos Complementares e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA	1.575.000,00
CLÍNICA MÉDICA SÃO JOÃO LTDA	105.000,00